



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 732/2020

De 06 de Maio de 2020

*"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil Reais) conforme dotação orçamentária especificada abaixo:

**02.06.01 – AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**20.605.0013.2008 – MAN. DEPTO. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 202.000,00

**Fonte de Recurso 2 – Transferências do Estado**

**TOTAL..... R\$ 202.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura das despesas decorrentes do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta de Convênios firmados:

**a) FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos – (Fonte 2 – Transf. do Estado)... R\$ 202.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 06 de Maio de 2020.

**ALAIR ANTONIO BÁTISTA**

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos